



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Administração 2021/2024

Carmo-RJ, 13 de julho de 2022.

DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 0042/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004208/2022  
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL  
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 14/07/2022  
HORÁRIO DE INÍCIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 h.

**OBJETO:** Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, contemplando área interna e externa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Carmo-RJ, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

**CONCLUSÃO**

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica do Município de Carmo-RJ, bem como, atentando para os princípios da legalidade, da eficiência, economicidade, vinculação ao instrumento convocatório, da razoabilidade da proporcionalidade, **temos que assiste razão pelo DEFERIMENTO ao Impugnante** da empresa **ISEGUN – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.363.300/0001-85. A Comissão Permanente de Licitação acolhe integralmente os fundamentos jurídicos da Procuradoria – como parte integrante desta decisão, que está fulcrada nos princípios da legalidade estrita, julgamento objetivo, eficiência e demais normas que regem o procedimento licitatório brasileiro.

**DECISÃO FINAL**

Consubstanciando a decisão na manifestação da Procuradoria, via Parecer aqui citado, bem como nos princípios norteadores das licitações, em especial os da eficiência, economicidade e da razoabilidade e da proporcionalidade, **julgo pelo DEFERIMENTO a impugnação** da empresa **ISEGUN – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, registrando da premente necessidade de providenciar os ajustes necessários para a **republicação do Edital**.

Ivan Lima Praxedes  
Presidente/Pregoeiro  
Portaria nº 079/2022